DECRETO N.º 4.368, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período do Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus e caminhões dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 16/02/12 à 23/02/12, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita da rodoviária.

Art. 2° Fica proibido estacionamento de ônibus e caminhões nas ruas de Itaúnas no período de 16/02/12 à 23/02/12.

Art. 3° A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.302/11 de 25 de fevereiro de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori
Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Francisco Bernhard Vervloet
Secretário Municipal de Administração